



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

1

A Câmara Municipal de Rio Claro, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Lei Municipal nº299, de 05 de julho de 2005.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Clube de Leitura, nas Bibliotecas Municipais.

Artigo 1º - Fica criado no âmbito do Município de Rio Claro – RJ, o Clube de Leitura nas Bibliotecas Municipais, para Idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Artigo 2º - A prestação de serviços de leitura ficará a cargo de servidores lotados nas bibliotecas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ., 05 de julho de 2005


Dr. Didácio José de Moraes Penna
Prefeito

